



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 76

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.521/2019.

**Objeto:** Autoriza afastamento da servidora da servidora Ana Paula Ribeiro, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora municipal Ana Paula Ribeiro, portadora do RG n.º. 24.402.904-0, inscrita no CPF n.º. 181.459.018-80, ocupa o cargo de provimento efetivo de agente comunitária de saúde;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora solicitou seu afastamento, conforme protocolo n.º. 02537/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 09 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos, datada de 08 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO**, manifestação da Secretária Municipal de Saúde, Dra. Soraya Carvalho Teixeira, na data de 08 de abril de 2019, pelo deferimento do afastamento requerido;

**CONSIDERANDO** parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 08 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º. 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015, que especifica que depois de 5 (cinco) anos de exercício, o servidor poderá obter licença, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que não haja nenhum impedimento ou prejuízo para a administração pública;

**CONSIDERANDO** que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

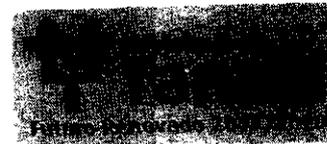
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir o afastamento da servidora Ana Paula Ribeiro, portadora do RG n.º. 24.402.904-0, inscrita no CPF sob n.º. 181.459.018-80, do emprego público de agente comunitária de saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 09 de abril de 2019, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 77

**Parágrafo único.** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma.

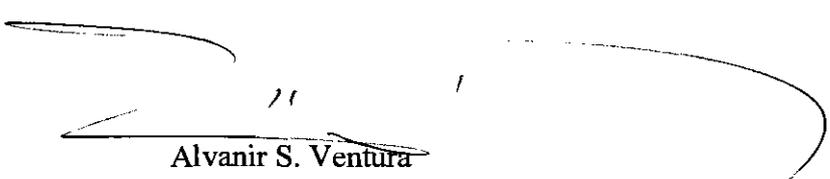
**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 09 de abril de 2019.

  
**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

  
**Alvanir S. Ventura**  
Secretário Municipal da Administração.